ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1- INTRODUÇÃO:

REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DESCARTAVEIS PARA ATENDER PRONTO SOCORRO INFANTIL, HOSPITAL LUIS PALMIER, MATERNIDADE MARIO NIAJAR E CLÍNICA NOSSA SENHORA DAS VITÓRIAS NO MUNICIPIO DE SÃO GONÇALO – SEMSDC/FMS.

2- JUSTIFICATIVA:

2.1 da Aquisição

A presente aquisição de **Descartáveis** tem o objetivo de suprir a demanda da Cozinha Central e das unidades de saúde do município de São Gonçalo, **por um período de (doze) meses.**

2.2 do Quantitativo

A presente aquisição de Descartáveis tem o objetivo de suprir a demanda do envio das refeições, garantindo a continuação do adequado fornecimento de alimentos aos pacientes internados, acompanhantes e funcionários do Complexo Hospitalar Luiz Palmier, Maternidade Dr Mario Niajar, Hospital Franciscano, Pronto Socorro Infantil, Setor de Triagem para o Covid, Hemonúcleo, Hospital de Retaguarda Menino Deus, Consultório de Rua e Clinica Nossa Senhora das Vitórias - do Município de São Gonçalo.

O quantitativo estimado foi obtido com base no consumo médio pelos últimos 12 (doze) meses e em decorrência da fase de pandemia, com à crescente demanda atualizada de pacientes, acompanhantes e funcionários, que hoje gira em uma média mensal de 14.904 refeições entregues na unidade.

2.3 da Adoção de Registro de Preços

No que concerne ao Sistema de Registro de Preços, este tem sido de grande valia à disposição da Administração Pública Moderna, pois propicia mecanismo para a melhoria da gestão e, principalmente, efetiva o alcance dos princípios constitucionais da economicidade e eficiência, pois mostra ser um modo inteligente de aquisição de bens e serviços para o Estado. Através do Sistema de Registro de Preços, a Administração Pública, economiza tempo, pessoa e recursos, pois muitas vezes,



por um só procedimento, realiza-se a aquisição de itens para vários entes, justificando assim a referida modalidade.

3 – OBJETIVO DO TERMO DE REFERENCIA:

Este documento tem por finalidade fornecer dados e informações mínimas necessárias aos interessados em participar do certame licitatório, promovido para fornecimento do acima referido, bem como estabelecer as obrigações da empresa.

4 – OBJETO E QUANTITATIVO:

| Item | Códig o | ESPECIFICAÇÃO | Und | Quant solicit ada | Quant mínima por solicitaçã o |
|------|------------|--|--------|-------------------------|---|
| 1. | | Bobina de Pano Multiúso picotada medindo aproximadamente 300 x 30cm, distância entre os picotes 50cm x 30cm, composição 50% viscose e 50% poliéster. | Rolo | 500 | 42 |
| 2. | | Bobina de sacos transparente picotada, para acondicionar alimentos, capacidade para no mínimo 7 kg, confeccionada em polietileno de alta densidade, medidas aproximadas 40 x 60 cm (L x A) espessura de 0,04 mm, o produto deve estar em conformidade com a legislação em vigor INMETRO | Bobina | 390 | 32 |
| 3. | | Colher descartável refeição confeccionada em plástico resistente na cor branca ou translúcida medindo de 15 a 16 cm de comprimento, isento de materiais estranhos, rachaduras, deformações, rebarbas ou arestas. Embalados higienicamente em saco plástico e reembalados em caixa de papelão acondicionada de forma a garantir a higiene e integridade do produto até o seu uso, a embalagem deverá conter exatamente os dados de identificação, procedência e quantidade — caixa com 1000 unidades. | Сх | 405 | 34 |
| 4. | | Colher descartável sobremesa confeccionada em plástico resistente na cor branca ou translúcida medindo de 12,5 a 13 cm de comprimento, isento de materiais estranhos, rachaduras, deformações, rebarbas ou arestas. Embalados higienicamente em saco plástico e reembalados em caixa de papelão | Сх | 660 | 55 |



| | 11.1.1.0 | | | |
|----|---|------|-------|-----|
| | acondicionada de forma a garantir a higiene e integridade do produto até o seu uso, a embalagem deverá conter exatamente os dados de identificação, procedência e quantidade – caixa com 1000 unidades. | | | |
| 5. | Copo descartável 200 ml, estriado, borda redobrada, branco em poliestireno ou polipropileno, atóxico, forte de 1ª qualidade embalados em pacotes com 100 unidades com peso mínimo de 198 g cada pacote. Acondicionados em caixas de papelão com 2.500 unidades | Cx | 2.920 | 243 |
| 6. | Faca plástica descartável confeccionada em plástico resistente na cor branca ou translúcido medindo 16 a 17 cm de comprimento. O produto deve ser isento de materiais estranhos, rachaduras, deformações, rebarbas ou arestas. Embalados higienicamente em saco plástico e reembalados em caixa de papelão. Acondicionado de forma a garantir a higiene e integridade do produto até o seu uso, a embalagem deverá conter exatamente os dados de identificação, procedência e quantidade — caixa com 1000 unidades. | Cx | 400 | 33 |
| 7. | Filme de PVC, transparente, atóxico, com largura de 400mmx 1400 metros, em bobinas. Acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. Embalagem deverá conter exatamente os dados de identificação, procedência e quantidade. | Rolo | 400 | 33 |
| 8. | Garfo descartável confeccionado em plástico resistente na cor branco ou translúcido medindo 15 a 16 cm de comprimento. O produto deve ser isento de materiais estranhos, rachaduras, deformações, rebarbas ou arestas. Embalados higienicamente em saco plástico e reembalados em caixa de papelão. Acondicionado de forma a garantir a higiene e integridade do produto até o seu uso, a embalagem deverá conter exatamente os dados de identificação, procedência e quantidade — caixa com 1000 unidades. | Cx | 400 | 33 |
| 9. | Luva descartável de vinil; utilizadas na manipulação de alimentos, tamanhos M, | Cx | 165 | 14 |



| | caixas com 100 unidades. | | | |
|-----|--|------|-------|-----|
| 10. | Luva descartável de vinil; utilizadas na manipulação de alimentos, tamanhos G, caixas com 100 unidades. | Cx | 200 | 17 |
| 11. | Luva descartável plástica; com 500 unidades, tamanhos G. Caixa com 100 unidades. | Cx | 200 | 17 |
| 12. | Luva descartável plástica; com 500 unidades, tamanhos M. Caixa com 100 unidades | Cx | 265 | 22 |
| 13. | Marmitex de Isopor nº 08, 750ml tamanho 187 x 52 mm com tampa, – caixas com 100 unidades. | Cx | 6.295 | 525 |
| 14. | Marmitex térmica Isopor, com 3 divisorias Eps 900 ml acompanhada de tampa, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e qualidade. Acondicionados em caixas com 100 unidades. Tamanhos 22cm x 16,2cm x 5,5cm. | Cx | 4.850 | 404 |
| 15. | Saco plástico transparentes em polietileno de baixa densidade, medindo aproximadamente 12x30 cm, embalagem com 500 unidades saco esterilizado lavado, com tarja branco, especial para estabelecimentos que trabalham com alimentos, para coleta de amostras. | Emb. | 30 | 3 |
| 16. | Tampa para copo descartável de 200 ml em poliestileno ou polipropileno pacote com 100 unidades, acondicionado em caixas com 2000 unidades. | Cx | 660 | 55 |

5 – ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO:

O prazo de entrega do(s) objeto(s) é de 15(quinze) dias, contados da retirada da nota de empenho pela Contratada;

- O(s) Insumo(s) deverá(ão) ser entregue(s) de segunda a sexta-feira, das 09 às 16 horas, no Almoxarifado Central, localizado à Rua Doutor Francisco Portela, n.º 2.421, Parada 40 São Gonçalo/RJ;
- O(s) Insumo(s) não poderá(ão) ter validade na data da entrega inferior a 2/3 (dois terços) do prazo total recomendado pelo fabricante, contra defeitos decorrentes de fabricação e deverá ser realizada a substituição quando for o caso, sem qualquer ônus à Fundação de Municipal de Saúde.

Correrão por conta da Contratada, até a entrega do objeto, todas as despesas referentes à entrega do objeto, como, por exemplo, frete, tributo, etc.



O(s) Insumo(s) deverá(ão) ser entregue(s) em perfeito estado e em sua(s) embalagem(ns) original(is) e em língua portuguesa ou rótulo com as mesmas características, a data de fabricação, modelo, garantia, prazo de validade, lote e o numero de registro de INMETRO, etc.;

- Poderá ser dispensado o recebimento provisório. Dispensado, o mesmo será substituído por recibo a ser emitido pelo responsável do Almoxarifado Central;
- O(s) objeto(s) deverá(ão) ser entregues acompanhados da nota fiscal, onde constará detalhadamente, entre outros, as indicações da marca, fabricante, modelo, procedência, garantia e seu prazo, etc.

O(s) Insumo(s) será(ão) recebido(s) definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, pelo requisitante, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação mediante termo circunstanciado;

 Na hipótese de a verificação a que se refere à cláusula anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do(s) Insumo(s) não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do Contrato.

O recebimento do(s) Insumo(s) de valor(es) superior(res) a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 03 (três) membros, designados pela autoridade competente.

6 - VALIDADE DAS PROPOSTAS:

O Prazo de validade das propostas não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de sua emissão.

7 - VALIDADE DO REGISTRO:

A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

8 – AMOSTRA:

O licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá, quando solicitada, apresentar catálogo, protótipo ou amostra dos produtos licitados, após 05 (cinco) dias úteis do encerramento da sessão de lances, no Almoxarifado Central, localizado à Rua Doutor Francisco Portela, n.º 2.421, Parada 40 – São Gonçalo/RJ, entre 10:00 e 16:00 horas, para a verificação da compatibilidade com as especificações deste Termo de Referência e conseqüente aceitação da proposta.



A Equipe técnica tem o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da entrega, para análise do catálogo e identificação da necessidade de amostras.

Caso o(s) catálogo(s) não seja(m) suficiente(s) para confirmar que o(s) produto(s) apresentado(s) corresponde(m) ao(s) àquele(s) do certame, deve ser solicitada 01 (uma) amostra do item para análise.

Não será aceita a proposta da licitante que tiver amostra rejeitada, que não enviar amostra, ou que não apresentá-la no prazo estabelecido.

9 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Comprovação de que o licitante forneceu, sem restrição, objeto igual ou semelhante ao indicado neste Termo. A comprovação será feita por meio de apresentação de no mínimo 01 (um) atestado, devidamente assinado, carimbado e em papel timbrado da empresa ou órgão comprador, compatível com o objeto da licitação.

Os produtos a serem fornecidos deverão obedecer às normas e especificações da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e NBR correspondentes.

10 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA:

10.1 Constituem obrigações da CONTRATANTE:

Fornecer à Contratada as condições necessárias a regular execução das obrigações assumidas;

Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado, podendo, a seu critério, realizar testes nos materiais fornecidos de forma a verificar a compatibilidade dos mesmos com as especificações constantes.

Atestar nas notas fiscais/fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu recebimento; Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do objeto contratado, em especial, aplicação de sanções e alterações do mesmo;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

10.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:



Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, tipo, procedência e prazo de validade;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

O dever previsto no parágrafo anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, o produto com avarias ou defeitos;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO:

Não se admite a exigência de subcontratação para o fornecimento de bens, exceto quando estiver vinculado à prestação de serviços acessórios. Observe-se, ainda, que é vedada a sub-rogação completa ou da parcela principal da obrigação (Decreto nº 8.538, de 2015, art. 7º, inciso I e §2º).

12. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13. DO CONTROLE SOBRE A EXECUÇÃO DO CONTRATO:



Nos termos do artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

 O recebimento de material de valor superior a R\$176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 03 (três) membros, designados pela autoridade competente.

14. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS:

Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, por terem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de especificações e usuais no mercado, conforme previsão do art. 1°, § único, da Lei n° 10.520/02 e art. ° caput, do Decreto municipal n° 93/2021.

15. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

O critério de julgamento adotado será o de menor preço unitário por item.

16. DO FUNDAMENTO LEGAL

A contratação do fornecimento do material, objeto do presente Termo de Referência, tem amparo legal no Decreto Municipal n.º 093/2021 e, subsidiariamente, na Lei n.º 8.666/93.

17. DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS:

A Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

18. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

A Contratada que cometer algumas das infrações constantes nas Leis Federais n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decreto Municipal n.º 093/2021, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, as seguintes sanções:

Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;



Multa moratória de percentual a ser fixado pelo Edital e minuta contratual por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de dias a serem fixados pelo Edital e minuta contratual;

Multa compensatória de percentual a ser fixado pelo Edital e minuta contratual sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida.

Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública direta ou indireta pelo prazo de até cinco anos, quando houver declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Administração ressarcir a pelos prejuízos causados, depois de decorrido o prazo da sanção aplicada no item anterior.

Também ficam sujeitas às penalidades do artigo 87, incisos III e IV, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, as empresas ou profissionais que:

- Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- Demonstrem n\u00e3o possuir idoneidade para contratar com a Administra\u00e7\u00e3o em virtude de atos il\u00edcitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho 1993, e, subsidiariamente, a Lei Federal n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999;

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19. GARANTIA DE EXECUÇÃO:

Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

20. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:



A ata de registro de preços, durante sua validade, com propósito de estimular e incentivar fomento de competidores para o certame o qual deflui em persecução a proposta mais vantajosa, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, e no Decreto nº057/2009.

De convite a outros órgãos:

• Foram convidados outros órgãos conforme reza o art. 3º § 2º inc. I do Decreto Municipal 057/09, através de emails anexado aos autos.

21 – DO PAGAMENTO:

Os pagamentos serão creditados em conta corrente da titularidade da Contratada, desde que seja instruído com:

- Pedido endereçado ao Ordenador de despesa, onde deverão constar os dados bancários (nome da Instituição Financeira Agencia e Conta Corrente);
- Copia da nota fiscal, devidamente atestada, verificação da Regularidade Fiscal da CONTRATADA no SICAF ou certidões CNTD, CND e CRF, por meio de consulta online aos sítios eletrônicos oficiais, art 29 da Lei 8.666-93, devendo seu resultado ser impresso e juntado ao processo de pagamento;

Em caso de irregularidade junto ao SICAF, a CONTRATADA, será notificada para que sejam sanadas as pendências no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período. Findo este prazo sem que haja a regularização por parte da CONTRATANTE, fatos estes que, isoladamente ou em conjunto, caracterização descumprimento de obrigações contratuais, o contrato estará passível de cancelamento e a CONTRATADA sujeita às sanções administrativas previstas neste Edital.

O pagamento não poderá ser superior ao prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento da respectiva parcela.

• Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5°, § 3°, da Lei n°8.666/93.

Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura no momento em que o órgão Contratante atestar a execução do objetivo do contrato.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-à após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.



Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Constatando-se, junto à documentação apresentada, a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação por escrito para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Contratante.

Previamente a emissão de Nota de Empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta constatada mediante os sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, e/ou proibição de contratar Poder Público.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que seja acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento dos seus créditos.

Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação junto à Prefeitura.

Será rescindido o contrato em execução com a Contratada inadimplente perante a
exigência do instrumento contratual, salvo por motivo de economicidade, segurança
nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em
qualquer caso, pela máxima autoridade da Contratante.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

• A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de forma alguma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, seja calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

 $\mathbf{VP} = \mathbf{Valor} \ \mathbf{da} \ \mathbf{parcela} \ \mathbf{a} \ \mathbf{ser} \ \mathbf{paga};$

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) = (6/100)$$

$$\begin{split} I &= 0,00016438 \\ TX &= Percentual\ da\ taxa\ anual = 6\% \end{split}$$

22 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

• Informo a dotação orçamentária onde poderia ocorrer a despesa:

PT: 23.051.10.301.2072.2125

ND: 33.90.30.00

FONTE: 01, 21, 22, 24 E 39

PT: 23.051.10.302.2044.2123

ND: 33.90.30.00

FONTE: 00, 21, 22, 35 E 40

PT: 23.051.10.302.2045.2124

ND: 33.90.30.00

FONTE: 00, 21, 22, 35 E 40

PT: 23.051.10.302.2078.2174

ND: 33.90.30.00

FONTE: 00, 21, 22, 35 E 40

Processo:

3.2 – Atendimento à Unidade

3.3 – Qualidade do acabamento.

Fornecimento

ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL DE SÃO GONÇALO FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FMS

ANEXO II - PARECER TÉCNICO

PARÂMETROS DE ACEITABILIDADE E REPROBABILIDADE DO ITEM

Pregão:

Número do Item:

| 1. IDENTIFICAÇÃO DO ITEM: | | | | | | |
|----------------------------------|------|-------------------|--------|---------------|------------------------|--|
| 1.1. DESCRIÇÃO DO ITEM: | | | | | | |
| | | | | | | |
| 1.2. CATMAT | | NÚMERO I ISTRO | Ю | | NIDADE DE VECIMENTO | |
| | KEG | ISTRO | | FORM | NECHVIENTO | |
| 1.5. FORNECEDOR | 1.6. | MARCA | | 1.7. F | ABRICANTE | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| 2. IDENTIFICAÇÃO DO AVA | LIAI | OOR: | | | | |
| NOME: | | | | | | |
| MATRICULA: | LOT | TAÇÃO: | | CAR | GO: | |
| | | | | | | |
| 3 - CARACTERÍSTICAS AVA | LIAI | DAS: | | | | |
| , | | | NÃO | NÃO SE | | |
| CRITÉRIOS | | ATENDE | ATENDE | APLICA | OBSERVAÇÕES | |
| | | | | | | |
| 3.1 - Atendimento ao descritivo. | | | | | | |



| 3.4 - Embalagem com informações em Língua Portuguesa. | | | | | |
|---|---------|---------|---------|-------------|--|
| 3.5 - Data de validade dentro do especificado neste termo e visível na embalagem. | | | | | |
| 3.6 - Registro ANVISA dentro do prazo de vigência e visível na embalagem. | | | | | |
| 3.7 - Instrução de Uso que oriente a utilização adequada do insumo. | | | | | |
| 3.8 - Anvisa, normas e legislações vigentes. | | | | | |
| 3.9 – Atende às demais condições do deste Termo de Referência. | | | | | |
| 4. RESULTADO DO TESTE | | | | | |
| () Aprovado | | | () |) Reprovado | |
| 5. JUSTIFICATIVA PARA API | ROVAÇÃO | OU REPR | ROVAÇÃO | DE ITEM | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |

Responsáveis:

(Assinatura e Matrícula)

ANEXO III PROPOSTA COMERCIAL

| Proponente: | |
|--|---|
| Endereço: | |
| Modalidade: Pregão Eletrônico SRP FMS | N°/2022 |
| Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias | Prazo de Entrega: Conforme TR. (Anexo I) |
| CNPJ.: | Insc. Estadual: |

Condições de Pagamento: CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL

| ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS | | | | | | | | |
|--|-------|------|---|-------|-------|-------|--|--|
| | | | |] | PREÇO | | | |
| ITEM | QUANT | UNID | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UNIT | TOTAL | | |
| | | | Bobina de sacos | | | | | |
| | | | transparente picotada, para acondicionar alimentos, capacidade para no mínimo 7 kg, confeccionada em | | | | | |
| 2 | 390 | ROLO | polietileno de alta densidade, medidas aproximadas 40 x 60 cm (L x A) espessura de 0,04 mm, o produto deve estar em conformidade com a legislação em vigor INMETRO. | | | | | |



| 3 | 405 | CAIXA | Colher descartável refeição confeccionada em plástico resistente na cor branca ou translúcida medindo de 15 a 16 cm de comprimento, isento de materiais estranhos, rachaduras, deformações, rebarbas ou arestas. Embalados higienicamente em saco plástico e reembalados em caixa de papelão acondicionada de forma a garantir a higiene e integridade do produto até o seu uso, a embalagem deverá conter exatamente os dados de identificação, procedência e quantidade – caixa com 1000 unidades. | | |
|---|-----|-------|---|--|--|
| 4 | 660 | CAIXA | Colher descartável sobremesa confeccionada em plástico resistente na cor branca ou translúcida medindo de 12,5 a 13 cm de comprimento, isento de materiais estranhos, rachaduras, deformações, rebarbas ou arestas. Embalados higienicamente em saco plástico e reembalados em caixa de papelão acondicionada de forma a garantir a higiene e integridade do produto até o seu uso, a embalagem deverá conter exatamente os dados de identificação, procedência e quantidade — caixa com 1000 unidades. | | |



| 6 | 400 | CAIXA | Faca plástica descartável confeccionada em plástico resistente na cor branca ou translúcido medindo 16 a 17 cm de comprimento. O produto deve ser isento de materiais estranhos, rachaduras, deformações, rebarbas ou arestas. Embalados higienicamente em saco plástico e reembalados em caixa de papelão. Acondicionado de forma a garantir a higiene e integridade do produto até o seu uso, a embalagem deverá conter exatamente os dados de identificação, procedência e quantidade – caixa com 1000 unidades. | |
|---|-----|-------|---|--|
| 7 | 400 | ROLO | Filme de PVC, transparente, atóxico, com largura de 400mmx 1400 metros, em bobinas. Acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. Embalagem deverá conter exatamente os dados de identificação, procedência e quantidade. | |



| 8 | 400 | CAIXA | Garfo descartável confeccionado em plástico resistente na cor branco ou translúcido medindo 15 a 16 cm de comprimento. O produto deve ser isento de materiais estranhos, rachaduras, deformações, rebarbas ou arestas. Embalados higienicamente em saco plástico e reembalados em caixa de papelão. Acondicionado de forma a garantir a higiene e integridade do produto até o seu uso, a embalagem deverá conter exatamente os dados de identificação, procedência e quantidade — caixa com 1000 unidades. | |
|----|-----|-------|---|--|
| 9 | 165 | CAIXA | Luva descartável de vinil; utilizadas na manipulação de alimentos, tamanhos M, caixas com 100 unidades. | |
| 10 | 200 | CAIXA | Luva descartável de vinil; utilizadas na manipulação de alimentos, tamanhos G, caixas com 100 unidades. | |
| 11 | 200 | CAIXA | Luva descartável plástica; com 500 unidades, tamanhos G. Caixa com 100 unidades. | |
| 12 | 265 | CAIXA | Luva descartável plástica; com 500 unidades, tamanhos M. Caixa com 100 unidades. | |



| 15 | 30 | EMBALAGEM | Saco plástico transparentes em polietileno de baixa densidade, medindo aproximadamente 12x30 cm, embalagem com 500 unidades saco esterilizado lavado, com tarja branca, especial para estabelecimentos que trabalham com alimentos, para coleta de amostras. | | | | |
|------------------------------------|--------------------|-----------|--|--|--|--|--|
| Valor tot | Valor total: R\$ | | | | | | |
| TOTAL | TOTAL POR EXTENSO: | | | | | | |
| DATA | | | · | | | | |
| CARIMBO E ASSINATURA DA PROPONENTE | | | | | | | |

| Proponente: | | | | | | |
|--------------------|------------|---|---|-------|---------------|--------|
| Endereço: | | | | | | |
| Modalidade: F | Pregão Ele | etrônico S | RP FMS | | Nº/2 | 022 |
| Validade da P | roposta: 6 | Prazo de Entrega: Conforme TR. (Anexo I) | | | | |
| CNPJ.: | | | | | Insc. Est | aduai: |
| Condições de l | Pagament | o: CONF | ORME ESPECIFICADO NO EDITAL | 4 | | |
| | T | T | ITEM NÃO EXCLUSIVO | 1 | | |
| | | | | | PREÇO UNIT | TOTAL |
| ITEM | QUANT | UNID | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UNII | IOIAL |
| 1 | 500 | ROLO | Bobina de Pano Multiúso Perfex picotada medindo aproximadamente 300 x 30cm, distância entre os picotes 50cm x 30cm, composição 50% viscose e 50% poliéster. | | | |
| 5 | 2.920 | CAIXA | Copo descartável 200 ml, estriado, borda redobrada, branco em poliestireno ou polipropileno, atóxico, forte de 1ª qualidade embalados em pacotes com 100 unidades com peso mínimo de 198 g cada pacote. Acondicionados em caixas de papelão com 2.500 unidades | | | |



| 13 | 6295 | CAIXA | Marmitex de Isopor nº 08, 750ml tamanho 187 x 52 mm com tampa, – caixas com 100 unidades. | |
|-------------------|----------|--------------|--|--|
| 14 | 4.850 | CAIXA | Marmitex térmica Isopor, com 3 divisorias Eps 900 ml acompanhada de tampa, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e qualidade. Acondicionados em caixas com 100 unidades. Tamanhos 22cm x 16,2cm x 5,5cm. | |
| 16 | 660 | CAIXA | Tampa para copo descartável de 200 ml em poliestileno ou polipropileno pacote com 100 unidades, acondicionado em caixas com 2000 unidades. | |
| Valor total: | | 20. | | |
| TOTAL POI DATA | K EXTENS |) | | |
| <u> </u> | | CARIM | BO E ASSINATURA DA PROPONENTE | |

Obs.: Havendo divergência entre as especificações da codificação CATMAT e o descritivo constante no presente Termo de Referência prevalecerá o Termo de Referência em consonância ao Princípio da Vinculação ao Ato Convocatório.



ANEXO IV PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

| | ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS | | | | | |
|-----|--|------|---|--------------|------------------|--|
| ITE | QUAN | | , , | PREÇO | | |
| M | T | UNID | ESPECIFICAÇÃO | UNIT | TOTAL | |
| 2 | 390 | ROLO | Bobina de sacos transparente picotada, para acondicionar alimentos, capacidade para no mínimo 7 kg, confeccionada em polietileno de alta densidade, medidas aproximadas 40 x 60 cm (L x A) espessura de 0,04 mm, o produto deve estar em conformidade com a legislação em vigor INMETRO. | R\$ 80,01 | R\$ 31.203,90 | |
| 3 | Colher descartável refeição confeccionada em plástico resistente na cor branca ou translúcida medindo de 15 a 16 cm de comprimento, isento de materiais estranhos, rachaduras, deformações, rebarbas ou arestas. Embalados higienicamente em saco plástico e reembalados em caixa de papelão acondicionada de forma a garantir a higiene e integridade do produto até o seu uso, a embalagem deverá conter exatamente os dados de identificação, procedência e | | confeccionada em plástico resistente na cor branca ou translúcida medindo de 15 a 16 cm de comprimento, isento de materiais estranhos, rachaduras, deformações, rebarbas ou arestas. Embalados higienicamente em saco plástico e reembalados em caixa de papelão acondicionada de forma a garantir a higiene e integridade do produto até o seu uso, a embalagem deverá conter exatamente os dados de | R\$ 74,57 | R\$ 30.200,85 | |
| 4 | 660 CAIXA | | Colher descartável sobremesa confeccionada em plástico resistente na cor branca ou translúcida medindo de 12,5 a 13 cm de comprimento, isento de materiais estranhos, rachaduras, deformações, rebarbas ou arestas. Embalados higienicamente em saco plástico e reembalados em caixa de papelão acondicionada de forma a garantir a higiene e integridade do produto até o seu uso, a embalagem deverá conter exatamente os dados de identificação, procedência e quantidade — caixa com 1000 unidades. | R\$ 73,70 | R\$ 48.642,00 | |



| 10 | 200 | CAIXA | utilizadas na manipulação de alimentos, tamanhos G, caixas com 100 unidades. | R\$ 48,68 | R\$ 9.736,00 |
|----|-----|-------|---|--------------|------------------|
| | | | Luva descartável de vinil; | | |
| 9 | 165 | CAIXA | utilizadas na manipulação de alimentos, tamanhos M, caixas com 100 unidades. | R\$ 44,42 | R\$ 7.329,30 |
| 8 | | | quantidade – caixa com 1000 unidades. Luva descartável de vinil ; | R\$ 79,17 | R\$ 31.668,00 |
| 7 | 400 | CAIXA | quantidade. Garfo descartável confeccionado em plástico resistente na cor branco ou translúcido medindo 15 a 16 cm de comprimento. O produto deve ser isento de materiais estranhos, rachaduras, deformações, rebarbas ou arestas. Embalados higienicamente em saco plástico e reembalados em caixa de papelão. Acondicionado de forma a garantir a higiene e integridade do produto até o seu uso, a embalagem deverá conter exatamente os dados de identificação, procedência e | 96,13 | 38.452,00 |
| _ | 400 | ROLO | Filme de PVC, transparente, atóxico, com largura de 400mmx 1400 metros, em bobinas. Acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. Embalagem deverá conter exatamente os dados de identificação, procedência e | R\$ | R\$ |
| 6 | 400 | CAIXA | Faca plástica descartável confeccionada em plástico resistente na cor branca ou translúcido medindo 16 a 17 cm de comprimento. O produto deve ser isento de materiais estranhos, rachaduras, deformações, rebarbas ou arestas. Embalados higienicamente em saco plástico e reembalados em caixa de papelão. Acondicionado de forma a garantir a higiene e integridade do produto até o seu uso, a embalagem deverá conter exatamente os dados de identificação, procedência e quantidade – caixa com 1000 unidades. | R\$ 81,13 | R\$ 32.452,00 |



| 11 | 200 | CAIXA | Luva descartável plástica; com 500 unidades, tamanhos G. Caixa com 100 unidades. | R\$ 159,59 | R\$ 31.918,00 | | |
|----|--|-------|--|-----------------|------------------|--|--|
| 12 | 265 | CAIXA | Luva descartável plástica; com 500 unidades, tamanhos M. Caixa com 100 unidades. | R\$ 155,61 | R\$ 41.236,65 | | |
| 15 | Saco plástico transparentes em polietileno de baixa densidade, medindo aproximadamente 12x30 cm, embalagem com 500 unidades saco esterilizado lavado, com tarja branca, especial para estabelecimentos que trabalham com | | R\$ 39,76 | R\$ 1.192,80 | | | |
| | R\$ Valor total: 304.031,50 | | | | | | |

TOTAL POR EXTENSO: Trezentos e quatro mil trinta e um reais e cinquenta centavos

| | | | ITEM NÃO EXCLUSIVO | | |
|------|--|---|--|---------------|-------------------|
| ITEM | QUANT | UNID | ESPECIFICAÇÃO | UNIT | TOTAL |
| 1 | | | Bobina de Pano Multiúso | | |
| | 500 | ROLO | Perfex picotada medindo aproximadamente 300 x 30cm, distância entre os picotes 50cm x 30cm, composição 50% viscose e | R\$ | R\$ |
| | | | 50% poliéster. | 169,67 | 84.835,00 |
| 5 | 2.920 | CAIXA | Copo descartável 200 ml, estriado, borda redobrada, branco em poliestireno ou polipropileno, atóxico, forte de 1ª qualidade embalados em pacotes com 100 unidades com peso mínimo de 198 g cada pacote. Acondicionados em caixas de papelão com 2.500 unidades | R\$ 118,98 | R\$ 347.421,60 |
| 13 | 6295 | Marmitex de Isopor nº 08, 750ml tamanho 187 x 52 mm com tampa, – caixas com 100 unidades. | | R\$ 35,69 | R\$ 224.668,55 |
| 14 | Marmitex térmica Iso divisorias Eps 900 ml aco de tampa, a embalagem didentificação, procedência qualidade. Acondicionado caixas com 100 unidades. | | Marmitex térmica Isopor, com 3 divisorias Eps 900 ml acompanhada de tampa, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e qualidade. Acondicionados em caixas com 100 unidades. Tamanhos 22cm x 16,2cm x 5,5cm. | R\$ 121,31 | R\$ 588.353,50 |
| 16 | 660 | CAIXA | Tampa para copo descartável de 200 ml em poliestileno ou polipropileno pacote com 100 unidades, acondicionado em caixas | R\$ 136,61 | R\$ 90.162,60 |



| ТОТА | L POR EX | XTENSO: Um mi | N lhão trezentos e trinta e cinco mil qu | 1.335.441,25 e guarenta e |
|------|----------|---------------|---|------------------------------|
| | | | | R \$ |
| | | | com 2000 unidades. | |

| VALOR EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E | | | | | | |
|--|-----|--------------|--|--|--|--|
| EQUIPARADAS | R\$ | 1.335.441,25 | | | | |
| VALOR PARA NÃO EXCLUSIVO | R\$ | 304.031,50 | | | | |
| VALOR TOTAL | R\$ | 1.639.472,75 | | | | |
| TOTAL POR EXTENSO: Um milhão seiscentos e trinta e nove mil quatrocentos e | | | | | | |

TOTAL POR EXTENSO: Um milhão seiscentos e trinta e nove mil quatrocentos e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos



ANEXO V

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

(FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE) N° /2022

| | | | | IN | 12022 | | | |
|--|--|---|---|--|--|--|---|---|
| representation repres | eseread fônd icit 202 OL a constant istant | na cidade de la ntado(a) pelo lo(a) pela Porico do Municípação na moda 22, publicada LVE registrar o elassificação por la no edital, su suas alterações | São Gonçalo (a) rtaria nº pio de São (lor(a) da Car alidade de p no os preços da jeitando-se a | de São Gonçalo o, inscrito (a) no de de Gonçalo de rteira de Identidad oregão, na forma de/ (s) empresa(s) in ançada(s) e na(s) as partes às norm Municipal n.º 05 | CNPJ/MF so SECRETA de de de no a eletrônica, /2022, procendicada(s) e quantidade las constante | bb o n° 28.63 ARIO MUN 20, pub de 20, insc, co , para REGI esso admini qualificada(s) (s) cotada(s) es na Lei n° 8 | MCIPAL licada no crito(a) no onsiderando STRO DE strativo no so nesta AT, atendendo 3.666, de 2 | DE Diário Oficia CPF sob o no o julgamento PREÇOS no 3297/2021 TA, de acordo as condições 1 de junho de |
| 1. | | DO OBJETO | | | | | | |
| | 1.1 | . A p | resente At | ta tem por | | • | de preç | • |
| | | | | de <i>Pregão Eletrôn</i> encedora, indepen | <i>nico</i> SRP nº | /2022, qu | e é parte in | l do Termo de ntegrante desta |
| 2. | | DOS PREÇO | S, ESPECII | FICAÇÕES E Q | UANTITAT | TIVOS | | |
| | 2.1 dei | _ | | o, as especificaçã a(s) proposta(s) sã | | - | ade, forned | cedor(es) e as |
| Iter do TI |) | Forn | ecedor (<i>razã</i> | o social, CNPJ/M | IF, endereço | o, contatos, re | presentant | e) |
| X | | Especificação | Marca (se exigida no edital) | Modelo (se exigido no edital) | Unidade | Quantidade | Valor Un | Prazo garantia ou validade |
| 2 | ÓΡ | GÃO(S) PART | CICIDA NITE | (S) | | | | |

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

| Iten | ı nº Órgãos l | Participantes | Unidade | Quantidade |
|------|---------------|---------------|---------|------------|
| | | | | |



4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados a partir de sua publicação, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - 5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros de preços nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 5.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do Decreto Municipal n. 057, de 2009.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

Local e data Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)